



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COG Nº 459/2024**

Institui a Câmara Disciplinar de Graduação, que irá apreciar e deliberar, conclusivamente, sobre processos disciplinares em face de discentes.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, reunido para sua 111ª Reunião Ordinária em 09 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciar no âmbito do Conselho de Graduação, pareceres exarados por comissões de apuração disciplinares em face de discentes, com conteúdo sensível;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Conselho Universitário que levaram a criação da Câmara Disciplinar Recursal em face de servidores, conforme Resolução CONSUNI nº 88, de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO orientação jurídica da Procuradoria Federal à ProGrad, para que deliberações de assuntos disciplinares devem ser abordados de forma reservada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Institui no âmbito do Conselho de Graduação - CoG, a Câmara Disciplinar da Graduação - CDG, com o objetivo de apreciar e deliberar conclusivamente sobre processos disciplinares em face de discentes, de forma reservada e eficiente.

Art. 2º A Câmara Disciplinar da Graduação, compor-se-á de 05 (cinco) membros, indicados pelo Conselho de Graduação - CoG dentre seus membros, como mandato de até 02 (dois) anos.

Art. 3º A nomeação dos membros e definição de membro presidente da CDG dar-se-á mediante a expedição de Ato Administrativo do CoG.

Art. 4º O CoG deliberará sobre uma proposta de regulamento próprio, regulando o funcionamento da CDG.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva  
Presidente do Conselho de Graduação

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente de Conselho**, em 17/04/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1430418** e o código CRC **4511DE7A**.

---